



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caravelas

terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano IV - Edição nº 00150 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caravelas publica



Praça Teófilo Otoni | S/N | Centro | Caravelas-Ba

<http://www.cmcaravelas.ba.ipmbrasil.org.br/>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B4E90A7C1BE2E5AÆE2B9DF0C4FAD281A

Câmara Municipal de Caravelas

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2018

Câmara Municipal de Caravelas

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2018

“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para avaliação, apuração e movimentação dos bens móveis sob responsabilidade desta Câmara Municipal e dá outras providências”.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo para avaliação, apuração e movimentação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público do município de Caravelas, Estado da Bahia, sob a responsabilidade desta Câmara Municipal, nomeando desde logo, os componentes da Comissão de Processo Administrativo, os funcionários abaixo arrolados sobre a presidência do primeiro.

01 – GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA - PRESIDENTA;

02 – ILDA DE SOUSA SIQUARA - MEMBRO;

03 – ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - MEMBRO.

Art. 2º - A presente comissão tem o prazo de 28 (vinte e oito dias) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos de publicação retroagidos a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Caravelas, 03 de dezembro de 2018.

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76